

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 132/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mes de março do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CEDENIR LINO DA SILVA contra
CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: FGTS, guias AM cód 01 e comprovante recolhimento
Saída CTPS.....a calcular

15/03/79
Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 132 179
Em 15 / 03 179

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
CEDENIR LINO DA SILVA

(Reclamante)

marceneiro casado **brasileiro**
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Espírito Santo - ao lado chácara do Batalhão Brig. Militar
22.127 Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA IBIÁ LTDA. const. civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha-1860-Montenegro
DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda de 16.01.75 até 30.01.79, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$10,03 por hora.
Que não recebeu guias de AM do FGTS.

RECLAMA.

FGTS-guias AM cód 01 e comprovante de recolhimento.....a calcular Saída na CTPS.....

O reclamante fica ciente de que a audiência, será realizada no dia 06 de abril de 1979, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Cedenir Lino da Silva
Cedenir Lino da Silva (rcte.)

ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3
A

I. A. P. A. S.
16 MAR 1979
MONTENEGRO
Luz Zam. 2. 808.007
SEK. ARRECADAÇÃO SUBST.

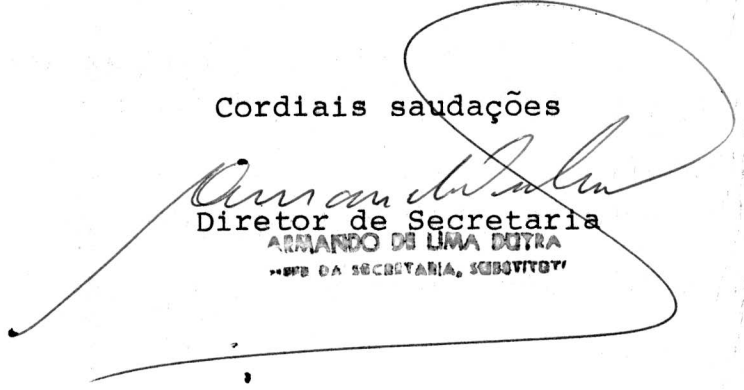
Of. Nº / MONTENEGRO , 15 de março de 1979

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 132 / 79, desta Junta, ajuizado por .. **CEDENIR LINO DA SILVA** contra **CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.** com endereço à ~~rua Osvaldo Aranha - 1880~~ o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SEK. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR .

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 16 de março de 1979

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº132/79

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Osvaldo Aranha-1860

PARTES: Reclamante CEDENIR LINO DA SILVA

Reclamado CONSTRUTORA IBIÁ LTDA.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia seis (06...) do mês de abril/79 às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 15 de março de 19 79

Lino L. de Rodrigues

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou féque em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, pela manhã, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a .. CONSTRUTORA IBIA LTDA na pessoa de sua encarregada de escritório e preposta, sra. LYRA MARIA MULLER RODRIGUES, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando o ciente.

Montenegro, 27 de março de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 06 de abril de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/98

PROCESSO Nº 132/79.....

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CEDENIR LINO DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA IBIÁ LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: FGTS, guias AM cód. 01 e comprovante do recolhimento e saída na CTPS. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pela sr. Lyra Maria Müller Rodrigues, preposta com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um ACORDO nas seguintes condições: a reclamada faz as anotações na CTPS do reclamante neste ato e se compromete a fazer os depósitos no FGTS até o dia 30 do corrente mês, data em que fará a entrega das guias AM, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento das guias na data convencionada, e com a anotação efetuada na carteira, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas no valor de Cr\$244,20, pro-rata, cabendo Cr\$122,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. As custas foram calculadas sobre Cr\$3.000,00, valor arbitrado para efeitos de custas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Rede

Leo De Brito

Lyra de M. Rodrigues

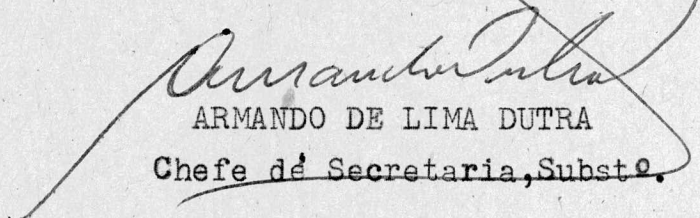
ARMANDO DE LIMA DUVA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

683

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu uma funcionária da Construtora Ibiá, tendo na oportunidade efetuado a entrega das guias AM código 01 (FGTS) . Dou fé.

Montenegro, 30 de abril de 1979


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst.º.

DE ACORDO

Maria Eliane W.



RECIBO

RECEBI as guias do FGTS pelo código 01.

Montenegro, 30 de abril de 1979


Sedeir Lino da Silva

JUNTADA

Faço Juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data.

Em 03 de maio 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, CONSTRUTORA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91372524/0001-69 <small>CPF</small>		02 RESERVA		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CONSTRUTORA IBIA LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 02.05.79		001/0318 02/05/79 BANCO DO BRASIL 06060			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Oswaldo Aranha		07 NÚMERO 1970		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 95780		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 79		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PEDIDO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 000 132/79		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - Cr\$ 122,10	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 132/79		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 122,10	
RECLAMANTE(S) Sedeir Lino da Silva		RECLAMADO(A) Construtora Ibia Ltda.		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 116/79		EXPEDIDA EM 30 4 79		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029

00662 B. B. - Montenegro BS
19 2 MAY 1979 00662
FLAVIO

7
A

CONCLUSAO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 05 de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO